



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI Nº629/2006

YUCUMÃ

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
RUBRICA NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MIRO MÛLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 626/2005.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar e rubrica no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.027- CONV. VIGILANCIA SANITÁRIA-UNIÃO	
327- 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
2.047- CONV. VIGILANCIA SANITÁRIA-UNIÃO	
324- 3.1.90.04.00.00.00- Contratação p/tempo determinado	R\$ 6.000,00
325- 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações patronais	R\$ 1.500,00
2.011- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
326- 3.3.50.43.00.00.00- Subvenções social	R\$12.500,00
2.028-SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
328-3.1.90.13.00.00.00- obrigações patronais	R\$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....	R\$25.500,00

Art. 2º - O Crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação seguinte:

1.025- CONV. VIGILANCIA SANITÁRIA-ESTADO	
280- 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
2.053- CONV. VIGILANCIA SANITÁRIA-ESTADO	
276- 3.1.90.04.00.00.00- Contratação p/tempo determinado	R\$ 6.000,00
277- 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações patronais	R\$ 1.500,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.011- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

114- 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo

R\$12.500,00

2.028- SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

209- 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo

R\$ 3.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$25.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de Janeiro de 2006

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 31 de Janeiro 2006

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008